



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 98/2025

ATA DA 98^a SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e dois minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência em exercício do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); os Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausências justificadas do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (viagem a trabalho) e do Juiz Doutor Edson Alves da Silva (gozo de férias). Havendo número legal, o Desembargador Presidente em exercício declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 97^a sessão.

EXPEDIENTE: Constou do seguinte:

MENSAGEM ELETRÔNICA DO GABINETE DA DESEMBARGADORA LUCICLEIDE PEREIRA BELO, em resposta ao Ofício da Presidência 424/2025, que foi lido na sessão de ontem, informando que a Desembargadora não poderia estar presente à sessão do dia 20, em razão do afastamento temporário por motivo de saúde, mas que retomaria suas atividades laborais a partir da data de hoje, após, portanto, o período de licença médica e que poderia atender à convocação da Presidência do TRE-PI para a presente sessão em razão de haver processos que exigem quórum completo.

JULGAMENTOS**PAUTA****RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600418-70.2024.6.18.0022.**ORIGEM: SEBASTIÃO BARROS/PI (22^a ZONA ELEITORAL - CORRENTE/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

REVISOR: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - INELEGIBILIDADE - FICHA LIMPA - CONDENAÇÃO CRIMINAL

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RECORRIDO: GASPARINO LUSTOSA AZEVEDO

ADVOGADOS: MÁRIO DIEGO LUSTOSA NOGUEIRA (OAB/PI: 22.586), AZIZ MARCELO HIDD (OAB/PI: 25.147) E TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

TERCEIROS INTERESSADOS: BRITTO JÚNIO DE SOUZA MARTINS, PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS/PI E FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA FÉ BRASIL (PT/PC DO B/PV) DE SEBASTIÃO BARROS/PI

ADVOGADOS: MÁRIO DIEGO LUSTOSA NOGUEIRA (OAB/PI: 22.586), AZIZ MARCELO HIDD (OAB/PI: 25.147) E TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrente, o Procurador Regional Eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar de intempestividade do recurso interposto por Dorivan Pereira Lobato e pela Comissão Provisória Municipal do Partido Solidariedade de Sebastião Barros – PI, ACOLHER a preliminar de não incidência dos efeitos da revelia em RCED e REJEITAR a preliminar de não cabimento do RCED, suscitadas pelo recorrido Gasparino Lustosa Azevedo, e, no mérito, em consonância com o parecer ministerial, DESCONSTITUIR o diploma de suplente de vereador concedido ao recorrido Gasparino Lustosa Azevedo, por ausência de condição de elegibilidade ao tempo da eleição de 2024, com a determinação de que os votos por ele obtidos sejam computados em favor da legenda pela qual concorreu, em cumprimento ao disposto no art. 175, § 4º, do Código Eleitoral, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada), Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600419-55.2024.6.18.0022.

ORIGEM: SEBASTIÃO BARROS/PI (22ª ZONA ELEITORAL - CORRENTE/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

REVISOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - CONDENAÇÃO CRIMINAL - INELEGIBILIDADE - FICHA LIMPA

RECORRENTES: DORIVAN PEREIRA LOBATO E SOLIDARIEDADE, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS/PI

ADVOGADO: WELTON ALVES DOS SANTOS (OAB/PI: 10.199)

RECORRIDOS: GASPARINO LUSTOSA AZEVEDO E BRITTO JÚNIO DE SOUZA MARTINS,

ADVOGADOS: MÁRIO DIEGO LUSTOSA NOGUEIRA (OAB/PI: 22.586), AZIZ MARCELO HIDD (OAB/PI: 25.147) E TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

INTERESSADOS: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA FÉ BRASIL (PT/PC DO B/PV) DE SEBASTIÃO BARROS/PI E PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS/PI

ADVOGADOS: MÁRIO DIEGO LUSTOSA NOGUEIRA (OAB/PI: 22.586), AZIZ MARCELO HIDD (OAB/PI: 25.147) E TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrente, o Procurador Regional Eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar de intempestividade do recurso interposto por Dorivan Pereira Lobato e pela Comissão Provisória Municipal do Partido Solidariedade de Sebastião Barros – PI, ACOLHER a preliminar de não incidência dos efeitos da revelia em RCED e REJEITAR a preliminar de não cabimento do RCED, suscitadas pelo recorrido Gasparino Lustosa Azevedo, e, no mérito, em consonância com o parecer ministerial, DESCONSTITUIR o diploma de suplente de vereador concedido ao recorrido Gasparino Lustosa Azevedo, por ausência de condição de elegibilidade ao tempo da eleição de 2024, com a determinação de que os votos por ele obtidos sejam computados em favor da legenda pela qual concorreu, em cumprimento ao disposto no art. 175, § 4º, do Código Eleitoral, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada), Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

RECURSO ELEITORAL N° 00600460-64.2024.6.18.0008.

ORIGEM: AMARANTE/PI (8ª ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: JUIZ GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER - DISTRIBUIÇÃO DE COMIDA E BEBIDA - SHOWMÍCIO - USO DE BEM PÚBLICO - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO Povo [PODE/PSD/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] DE AMARANTE-PI

ADVOGADO: OSÓRIO MENDES VIEIRA NETO (OAB/PI: 13.970)

RECORRIDOS: ADRIANO DA GUIA DA SILVA, SEBASTIÃO DA SILVA CAMPELO E DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

ADVOGADA(O/S): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA (OAB/PI: 5.446), MANOEL MUNIZ NETO (OAB/PI: 12.149) E TÁCIA HELENA NUNES CAVALCANTE (OAB/PI: 5.454)

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PARA CONTINUAR MUDANDO A NOSSA HISTÓRIA (REPUBLICANOS/PDT/PP/PSB) DE AMARANTE - PI

ADVOGADO: SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA (OAB/PI: 5.446)

DECISÃO: RETIRADO de julgamento por determinação do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada), Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600373-20.2024.6.18.0005.

ORIGEM: OEIRAS (5ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - COTA DE GÊNERO - PARTICIPAÇÃO FEMININA - VOTAÇÃO INEXPRESSIVA - FRAUDE - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTES: ANTÔNIO PORTELA BARBOSA SOBRINHO E EDVALDO JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO: LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328)

RECORRIDA (O/S): ADÃO FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA, ALBERTINA NOGUEIRA DA COSTA, JOSÉ ARIMATEIA CARVALHO JÚNIOR, EVANDO GONÇALVES MORAIS, GENIVALDO DOS SANTOS BRITO, GILMAR RODRIGUES FONTES, MILLENA VICTORIA DE SOUSA FAUSTINO QUEIROZ, NELSON SANTANA LIMA JÚNIOR, PEDRO DE ALENCAR MARTINS FREITAS, MANOEL CESARIO DA CUNHA FERREIRA BARBOSA, WILSON DAS CHAGAS SILVA E FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADOS: GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952) E GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR (OAB/PI: 6.355)

RECORRIDAS: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA E DELZA SOBREIRA DA SILVA

ADVOGADO: LUCAS FELIPE ALVES DA SILVA (OAB/PI: 17.759)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada), Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

RECURSO ELEITORAL N° 0600072-55.2024.6.18.0011.

ORIGEM: PIRIPIRI/PI. (11^a ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL - PROPAGANDA ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024 - PEDIDO IMPLÍCITO - USO DE LOGOMARCA - MÁCULA À HONRA OU IMAGEM DE PRÉ-CANDIDATO - DIVULGAÇÃO DE FATO INVERÍDICO - SANÇÃO - PAGAMENTO DE MULTA

RECORRENTE: JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES (OAB/PI: 12.276)

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral retificou o parecer dos autos, opinando pela redução do valor da multa aplicada na sentença recorrida ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), patamar mínimo estabelecido no art. 36, § 3º da Lei nº 9.504/97.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, apenas para reduzir o valor da multa aplicada na sentença recorrida ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), patamar mínimo estabelecido no art. 36, § 3º, da Lei nº 9.504/97, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada), Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

RECURSO ELEITORAL N° 0600237-94.2024.6.18.0046.

ORIGEM: GUADALUPE/PI (46^a ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: JUIZ GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS

RECORRENTE: ROMERO DA COSTA VELOSO

ADVOGADOS: FERNANDO LUIS PORTO DA ROCHA (OAB/PI: 15.828) E BABYNGTON LIMA COSTA (OAB/PI: 20.486)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada), Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

RECURSO ELEITORAL N° 0600605-04.2024.6.18.0079.

ORIGEM: CARACOL/PI (79^a ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - PARTIDO POLÍTICO - DESAPROVAÇÃO

RECORRENTES: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCDOB, COMITÊ MUNICIPAL DE CARACOL/PI; FERNANDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA E MARISTELA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADOS: GENÉSIO DA COSTA NUNES (OAB/PI: 5.304) E DAVID MARTINS NUNES (OAB/PI: 14.903)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada), Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

RECURSO ELEITORAL N° 0600221-45.2024.6.18.0013.

ORIGEM: CORONEL JOSÉ DIAS/PI. (13^a ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ANTECIPADA - PROPAGANDA IRREGULAR - MEIO PROSCRITO - PROCEDÊNCIA - MULTA

RECORRENTE: VICTOR CESAR DE CARVALHO

ADVOGADO: HORÁCIO LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 11.969)

RECORRIDA: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA NO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADOS: DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340), TARCISIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640) E AZIZ MARCELO HIDD (OAB/PI: 25.147)

RECORRIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelos recorridos, o advogado Aziz Marcelo Hidd (OAB/PI: 25.147). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, apenas para reduzir o montante da multa, devendo ser aplicado ao recorrente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no art. 36, § 3º, da Lei 9.504/97, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada), Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício deu por encerrada a sessão às quinze horas e dezesseis minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Presidente, em exercício**, em 29/10/2025, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 30/10/2025, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002546905** e o código CRC **AD7A1621**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002546905v7



--